



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.812/2017, 31 de maio de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 37.459,30** (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.30 – Departamento de Serviços Rodoviários e Transportes	
2678200121.025000 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 813 -	R\$ 37.447,67
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.30 – Departamento de Serviços Rodoviários e Transportes	
2678200121.071000 - Operação de Crédito 2015 SFM - Equipamento Rodoviário (Escavadeira)	
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – 618 -	R\$ 11,63
TOTAL	R\$ 37.459,30

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 813 – Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais - Ex. Anterior	R\$ 37.447,67
Fonte nº 618 – Op. de Crédito SFM - Equipamento Rodoviário - Ex. Anterior	R\$ 11,63

TOTAL..... .. **R\$ 37.459,30**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 31 de maio de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 31 / 5 / 2017

Página: 04 edição 1.611

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

